



PROCESSO CONAB Nº 21210.000211/2019-65.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB Nº 389/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 025/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2019, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20; Inscrição Estadual – IE nº 10.159.391-64, com Superintendência Regional no Estado do Paraná, sita a Rua Mauá, 1.116, Alto da Glória, Curitiba/PR CEP 80030.200, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG 4.023.964-20 - SSP/PR e inscrito no CNPF/MF sob o nº 540.116.129-87 e por sua Gerente de Finanças e Administração Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora da cédula de identidade - RG nº 3619488-0 – expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI LTDA**, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 3063216, com sede na Rua Pedro Collere, nº 978 – Portão, Curitiba/PR, CEP 80320-320, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.538/0001-21, neste ato representado por seu diretor administrativo **ALESSANDRO COSTANTINI**, portador do RG nº 1767624-5, expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 006.794.279-29, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é inserir o **Teste Para Detecção Novo Coronavirus - (Covid – 19)** no rol de **Exames a ser realizado pelo contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Caberá à CONAB providenciar as publicações, legalmente exigidas, no Diário Oficial da União.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba/PR, 06 de abril de 2020.

Pela contratante: Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração
Gerente

ERLI DE PADUA RIBEIRO
Superintendente Regional do Paraná
Superintendente

Pela contratada: Hospital Cardiológico Costantini

ALESSANDRO COSTANTINI
Diretor Administrativo

Testemunhas:

Nome: VITOR YASSUHIKO KUWABARA
CPF: 054.919.569-61
Identidade 8.198.945-1

Testemunhas:

Nome: Shuler Lariz
CPF: 008.853.009-03
Identidade 7.509.724-6